

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130158

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS PMU	MÊS	12	11.500,00	138.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1201.041220037.2.004 Funcionamento das Assessorias, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

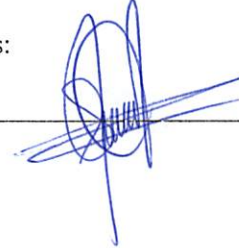
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130158

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS PMU	MÊS	12	11.500,00	138.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1201.041220037.2.004 Funcionamento das Assessorias, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

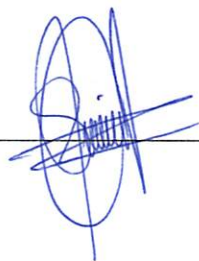
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130158

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS PMU	MÊS	12	11.500,00	13.000,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1201.041220037.2.004 Funcionamento das Assessorias, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e a vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130158

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS PMU	MÊS	12	11.500,00	13.000,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1201.041220037.2.004 Funcionamento das Assessorias, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e a vigência até 31 de Dezembro de 2015.

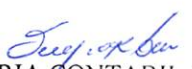
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

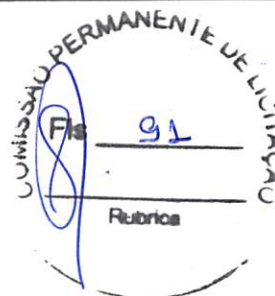
REFERÊNCIA:

PREGÃO Nº 024-2013/PMU

CONTRATO ORIGINAL Nº 20130158

DATA: 18/04/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua.



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20130158, FIRMADO EM
18 DE ABRIL DE 2013, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ULIANÓPOLIS E A EMPRESA ASSECON
ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada **CONTRATANTE**, **APOSTILA** o contrato em epígrafe, firmado com a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARAO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, Nova Timboteua-PA, CEP 67730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, para a concessão de repactuação com base nos casos previstos no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, considerando as devidas justificativas apresentadas pela empresa **CONTRADADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍTEM “1” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 20130158.

Devido a Repactuação sobre o valor contratual dos Serviços Contábeis de caráter continuado, previsto no presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o item “1” da Cláusula Segunda do presente Contrato de Nº **20130158** passa a ter a seguinte redação:

“1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela **CONTRADADA**, sendo que o valor anual deste contrato será de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) válidos a partir de 01/01/2015”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à presente repactuação estão consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015, Atividade 1201.041220037.2.004 - Funcionamento das Assessorias, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Repactuação de Preços, estabelecida na Cláusula Segunda deste Primeiro Termo de Apostilamento, baseia-se nos reajustes para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma continuada, advindos da adequação dos preços contratuais aos novos preços praticados no mercado, ensejando a adequação dos preços dos insumos envolvidos na execução do objeto, com fundamento na demonstração analítica da variação dos preços dos insumos ou da mão de obra utilizada no contrato, entre outros podemos citar que a partir do exercício financeiro de 2015, o formato da nova contabilidade pública será adaptado aos padrões da nova contabilidade Internacional, bem como o plano de contas único entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e finalmente com a inovação do PCASP (Plano de contas único aplicado ao setor público), a contabilidade pública requer mais dinamismos, treinamento, reciclagem e eficiência dos profissionais integrantes dessa área para melhor gerenciamento, controle e planejamento dos recursos públicos destinados aos entes da federação e notadamente aos Municípios.

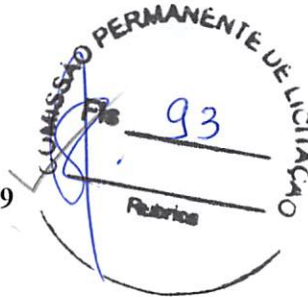
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Primeiro Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ulianópolis-PA, 26 de dezembro de 2014.



NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130159

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMAS	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1601.082440802.2.019 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130159

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMAS	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1601.082440802.2.019 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130160

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130160 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMS	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – FMS, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

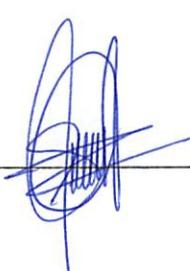
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130160

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130160 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMS	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – FMS, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

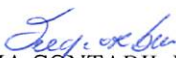
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

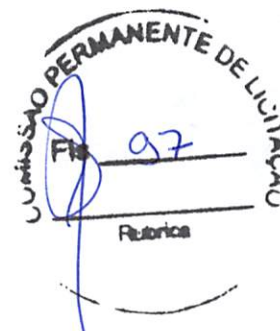
Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130160

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMS	MÊS	12	5.000,00	7.500,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – FMS, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

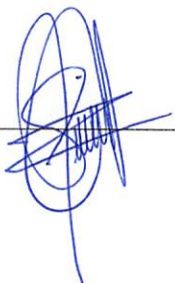
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130160

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FMS	MÊS	12	5.000,00	7.500,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – FMS, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANÓPOLIS
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA:

PREGÃO Nº 024-2013/PMU

CONTRATO ORIGINAL Nº 20130160

DATA: 18/04/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua.



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130160, FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS E A EMPRESA ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARA 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, APOSTILA o contrato em epígrafe, firmado com a empresa ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARAO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, Nova Timboteua-PA, CEP 67730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, para a concessão de repactuação com base nos casos previstos no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, considerando as devidas justificativas apresentadas pela empresa CONTRADADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍTEM “1” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 20130160.

Devido a Repactuação sobre o valor contratual dos Serviços Contábeis de caráter continuado, previsto no presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o item “1” da Cláusula Segunda do presente Contrato de Nº 20130160, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRADADA, sendo que o valor anual deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) válidos a partir de 01/01/2015”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à presente repactuação estão consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Repactuação de Preços, estabelecida na Cláusula Segunda deste Primeiro Termo de Apostilamento, baseia-se nos reajustes para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma continuada, advindos da adequação dos preços contratuais aos novos preços praticados no mercado, ensejando a adequação dos preços dos insumos envolvidos na execução do objeto, com fundamento na demonstração analítica da variação dos preços dos insumos ou da mão de obra utilizada no contrato, entre outros podemos citar que a partir do exercício financeiro de 2015, o formato da nova contabilidade pública será adaptado aos padrões da nova contabilidade Internacional, bem como o plano de contas único entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e finalmente com a inovação do PCASP (Plano de contas único aplicado ao setor público), a contabilidade pública requer mais dinamismos, treinamento, reciclagem e eficiência dos profissionais integrantes dessa área para melhor gerenciamento, controle e planejamento dos recursos públicos destinados aos entes da federação e notadamente aos Municípios.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ulianópolis-PA, 26 de dezembro de 2014.


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130161

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130161 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FME	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – SEMED, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

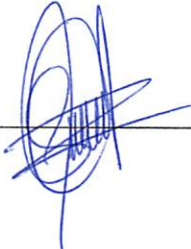
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130161

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20130161 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, para até 31 de Dezembro de 2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FME	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – SEMED, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

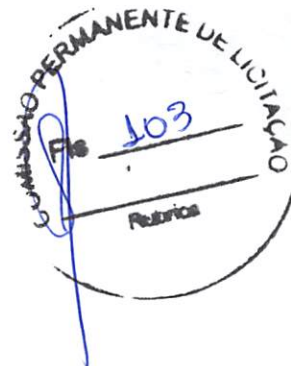
Testemunhas:

1. 

2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130161

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FME	MÊS	12	5.000,00	8.000,00	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – SEMED, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

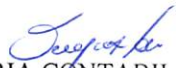
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____



2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20130161

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA, 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, NOVA TIMBOTEUA – PA, CEP 67.730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato 20130158 – Pregão 024-2013/PMU – Contratação de empresa para Serviços Contábeis, nos termos do parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036995	SERVIÇOS CONTÁBEIS FME	MÊS	12	5.000,00	8.000,00	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral – SEMED, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigência até 31 de Dezembro de 2015.

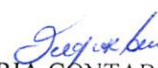
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Dezembro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE


ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 08.867.159/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____



2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

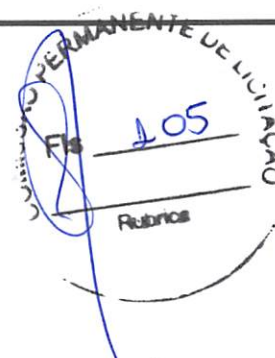
REFERÊNCIA:

PREGÃO Nº 024-2013/PMU

CONTRATO ORIGINAL Nº 20130161

DATA: 18/04/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua.



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130161, FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS E A EMPRESA ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA 651, representado por NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, **APOSTILA o contrato em epígrafe**, firmado com a empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.867.159/0001-10, com sede na AV. BARAO DO RIO BRANCO S/N, CENTRO, Nova Timboteua-PA, CEP 67730-000, representada por SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, já qualificados no contrato inicial, para a concessão de repactuação com base nos casos previstos no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, considerando as devidas justificativas apresentadas pela empresa CONTRADADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍTEM “1” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 20130161.

Devido a Repactuação sobre o valor contratual dos Serviços Contábeis de caráter continuado, previsto no presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o item “1” da Cláusula Segunda do presente Contrato de Nº 20130161, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRADADA, sendo que o valor anual deste contrato será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), válidos a partir de 01/01/2015”.

UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 106
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à presente repactuação estão consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1801.121220805.2.050 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Repactuação de Preços, estabelecida na Cláusula Segunda deste Primeiro Termo de Apostilamento, baseia-se nos reajustes para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma continuada, advindos da adequação dos preços contratuais aos novos preços praticados no mercado, ensejando a adequação dos preços dos insumos envolvidos na execução do objeto, com fundamento na demonstração analítica da variação dos preços dos insumos ou da mão de obra utilizada no contrato, entre outros podemos citar que a partir do exercício financeiro de 2015, o formato da nova contabilidade pública será adaptado aos padrões da nova contabilidade Internacional, bem como o plano de contas único entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e finalmente com a inovação do PCASP (Plano de contas único aplicado ao setor público), a contabilidade pública requer mais dinamismos, treinamento, reciclagem e eficiência dos profissionais integrantes dessa área para melhor gerenciamento, controle e planejamento dos recursos públicos destinados aos entes da federação e notadamente aos Municípios.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ulianópolis-PA, 26 de dezembro de 2014.


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal